



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2021/SEAP/PA  
PROCESSO N° 2020/288603**

**8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°  
124/2021/SEAP/PA, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO  
ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA E A  
EMPRESA EXPRESS ALIMENTOS -  
COZINHA INDUSTRIAL LTDA, COMO  
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA**, com sede na Avenida João Paulo II, 602, entre Vileta e Humaitá, CEP 66095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ, do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.580.303/0001-96, sediada na Passagem São Paulo, 02, Distrito Industrial, CEP 67035-440, Ananindeua/PA, telefone (91) 99197-9111 e (91) 98101-0311, e-mail: [bessa@expressalimentacao.com.br](mailto:bessa@expressalimentacao.com.br), [pereira@expressalimentacao.com.br](mailto:pereira@expressalimentacao.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr (a). **FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3750106 SSP/PA e do CPF/MF nº 690.546.222-53, em observância às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08, Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislações complementares, e ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020/SEAP/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 124/2021/SEAP/PA**, por esta e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo discriminadas, dos autos do Processo nº 2020/288603 e disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 124/2021/SEAP/PA, referente a aplicação de reajuste contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES**

**2.1** As partes acordam mediante este Termo Aditivo que a “**Cláusula Terceira – Do Preço e da Forma de Pagamento**” do instrumento originário será alterada e passa a vigorar, parcialmente, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** O presente Contrato terá reajuste no percentual de **7,272150%**, com base no índice IGP-DI, referente ao período de 02/2024 a 01/2025, correspondente ao montante de **R\$ 1.787.940,00**, passando o valor do contrato de **R\$ 24.890.292,00** para **R\$ 26.678.232,00**, como demonstrado na tabela abaixo:





LOTE 06 - ÚNICO						
Item	Especificação da refeição	Und	Quant. Total	Valor unit. sem reajuste	Valor unit. COM REAJUSTE	Valor Total
1	Desjejum	Und	1.083.600	R\$ 2,91	R\$ 3,12	R\$ 3.380.832,00
2	Almoço	Und	1.083.600	R\$ 8,73	R\$ 9,36	R\$ 10.142.496,00
3	Jantar	Und	1.083.600	R\$ 8,73	R\$ 9,36	R\$ 10.142.496,00
4	Lanche noturno	Und	1.083.600	R\$ 2,60	R\$ 2,78	R\$ 3.012.408,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 26.678.232,00</b>	

”

### **CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a contar dos recursos a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho:** 970101.1.03.421.1510.8283 /

**Natureza de despesa:** 339039.

**Fonte:** 0150000001 / 02500000001.

**PI:** 103ALP8283C.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:46252576204

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA RODRIGUES:46252576204  
Dados: 2025.08.21 16:46:05 -03'00'

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FRANCISCO XAVIER  
MARTINS  
BESSA:69054622253

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO XAVIER MARTINS  
BESSA:69054622253  
Dados: 2025.08.13 08:54:19 -03'00'

**FRANCISCO XAVIER MARTINS BESSA**  
Express Alimentos - Cozinha Industrial LTDA





**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**PORATARIA Nº 613/2025/DGP/SEAP**

Belém, 22 de agosto de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO BARROS DO AMARAL (mat. 5973436), para responder pela Gerência no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), no período de 1º a 30 de setembro de 2025, em substituição ao titular NORBERTO JUNIOR BARROS DO AMARAL (mat. 55590035), que estará de férias regulamentares.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1236692****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORATARIA Nº 255/2025 – GAB/SEAP**

Belém, 21 de agosto de 2025.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso V e art. 3º do Decreto Estadual nº 3.813/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WELLINGTON LUIS VALE DOS REIS - Matrícula Funcional nº 5946698, como Gestor do Contrato Administrativo nº 020/2025, celebrado entre a empresa SYNERGO NEGOCIOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo de informática, visando atender as demandas dos nobreaks que sustentam o datacenter da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e dos nobreaks que atendem os computadores dos servidores das unidades penais e sedes administrativas, através do plano de aplicação do repasse FaF 2021.

Parágrafo Único - São atribuições do gestor: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outras atribuições previstas neste Decreto.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1236570****PORATARIA Nº 254/2025 – GAB/SEAP**

Belém, 21 de agosto de 2025.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor MANOEL CORDEIRO FILHO - Matrícula Funcional nº 5952328, como Fiscal Técnico, e o servidor ALEXANDRE DA SILVA BRITO - Matrícula Funcional nº 5966150, como Fiscal Administrativo, do Contrato Administrativo nº 020/2025, celebrado entre a empresa SYNERGO NEGOCIOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo de informática, visando atender as demandas dos nobreaks que sustentam o datacenter da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e dos nobreaks que atendem os computadores dos servidores das unidades penais e sedes administrativas, através do plano de aplicação do repasse FaF 2021.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1236566****TERMO ADITIVO A CONTRATO****8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0124/2021/SEAP/PA**

Termo aditivo: 8

Data da assinatura: 21/08/2025

Classificação do Objeto: Outros.

Motivo: Aplicação de reajuste contratual.

Justificativa: O presente Contrato terá reajuste no percentual de 7,272150%, com base no índice IGP-DI, referente ao período de 02/2024 a 01/2025, correspondente ao montante de R\$ 1.787.940,00, passando o valor do contrato de R\$ 24.890.292,00 para R\$ 26.678.232,00.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 970101.1.03.421.1510.8283. Natureza da despesa: 339039. Fonte - 0150000001 / 025000000001. PI: 103ALP8283C.

Contrato: 124/2021

Contratado: EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: º 18.580.303/0001-96

Endereço: Passagem São Paulo, 02, Distrito Industrial, CEP 67035-440, Ananindeua/PA.

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 1236647****APOSTILAMENTO****PROCESSO: 2024/558856****APOSTILAMENTO Nº. 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2022/SEAP/PA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 048/2022/SEAP/PA, VISANDO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a empresa AGUA NORTE – TRATAMENTO DE AGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 15.622.879/0001-80 como CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de bomba d'água e limpeza de poços artesianos, na forma abaixo:

A CLÁUSULA QUINTA do contrato originário passará a ter a seguinte redação:

"5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283;

NATUREZA DA DESPESA: 339039;

FONTE: 01500000001 / 025000000001;

PI: 1030008283C;"

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 21 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**Protocolo: 1236700****DIÁRIA****PORATARIA Nº: 04961/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de MARABÁ/PA; no período de 25/08/2025 a 09/09/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
ANDERSON LUIS XAVIER RAMOS Matrícula: 5939045	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
RAFAEL VINAGRE SIDONIO Matrícula: 5950004	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
FRANCISCO DE AMORIM GOMES PEREIRA Matrícula: 5949691	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
CLAUDIO DO SOCORRO DA SILVA Matrícula: 57206559	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).
ORLANDO RONAN LOPES ROSA Matrícula: 5934092	POLICIAL PENAL	GAP	Apoio e Manutenção da ordem e disciplina, bem como observância dos protocolos administrativos e operacionais (conforme Manual de Procedimentos).